

ANEXO I

Ata de Reunião de Diretoria realizada em 14 de agosto de 2007

Empresa: GOL LINHAS AÉREAS
Nº. do pedido: CA-2981/07-SAOQP DE 28 JUN 2007
Entrada na COMCLAR: 28 JUN 2007
Vigência: 01 AGO 2007
Informação de trilha: E-mail s/nº DE 12 JUL 2007
Informação de trilha: E-mail s/nº DE 02 AGO 2007
Informação de trilha: E-mail s/nº DE 06 AGO 2007

HOTRAN GLO 355-00: GALEÃO – FORTALEZA - GALEÃO

Implantação dos vôos **GLO 1994 e GLO 1995**, com 07 frequências cada.

1) VÔOS a serem INCLUÍDOS:

PROPOSTO:

EMP	VÔO	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	ARPT	CHEG	PART
GLO	1994	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBGL	(*)	0130
											SBFZ	0430	(**)

(*) – A aeronave chega ao Galeão (SBGL), vôo GLO 1881, pouso previsto para as 00h:35min procedente de Confins (SBCF).

(**) – A aeronave decola de Fortaleza (SBFZ), vôo GLO 1939, previsto para as 06h:30min com destino a Belém (SBBE).

PROPOSTO:

EMP	VÔO	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	ARPT	CHEG	PART
GLO	1995	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBFZ	(*)	0250
											SBGL	0620	(**)

(*) – A aeronave chega a Fortaleza (SBFZ), vôo GLO 1938, pouso previsto para as 00h:20min procedente de Belém (SBBE).

(**) – A aeronave decola do Galeão (SBGL), vôo GLO 1880, previsto para as 07h:00min com destino a Confins (SBCF).



1

2) QUADRO DE VÔOS EXISTENTES:

2.1) Vôos existentes no trecho GALEÃO – FORTALEZA – GALEÃO

EMP	VÔOS	EQPT	VÔOS EXISTENTES								ARPT		HORÁRIO	
			FREQUÊNCIA								ASS			
TAM	3536	A319	2	3	4	5	6	S	D	132	SBGL	SBFZ	0930	1245
GLO	1560	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBGL	SBFZ	1220	1520
GLO	1825	B733	2	3	4	5	6	S	D	141	SBGL	SBFZ	2100	0010
TAM	3387	A320	2	3	4	5	6	S	D	174	SBGL	SBFZ	2135	0040
TAM	3386	A320	2	3	4	5	6	S	D	174	SBFZ	SBGL	0310	0625
GLO	1824	B733	2	3	4	5	6	S	D	141	SBFZ	SBGL	0600	0910
GLO	1561	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBFZ	SBGL	1545	1900
TAM	3537	A319	2	3	4	5	6	S	D	132	SBFZ	SBGL	1700	2015

3) Interesse do usuário: Beneficiado com o incremento de novos vôos no trecho GALEÃO – FORTALEZA - GALEÃO.

4) Interesse público: Idem.

5) Infra-estrutura: Favorável.

6) Parecer:

Considerando o parecer favorável da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeronáutica - INFRAERO, quanto a capacidade da infra-estrutura e os padrões de segurança e conforto nos aeroportos envolvidos, conforme constante às fls. 05;

Considerando que de acordo com a Gerência-Geral de Orçamento e Finanças – GGOF, a empresa não possui débito de multa, conforme constante às fls. 06;

Considerando o nada opor da Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – GGIP, conforme constante às fls. 08;

Considerando o parecer favorável da Aeronavegabilidade – AIR 121, conforme constante às fls. 10;

Considerando o nada a opor do Centro de Gerenciamento e Navegação Aérea – CGNA, nos horários propostos em relação aos seguintes pontos: à capacidade de carga dos setores de controle sobrevoados, com a disponibilidade atualizada de controladores; aos horários de Planos de Vôo Repetitivos (RPL) e HOTRAN já autorizados; à capacidade de pista dos aeródromos monitorados e coordenados envolvidos; e à disponibilidade dos serviços e auxílios à navegação aérea do SISCEAB; conforme constante às fls 11;

Considerando o parecer favorável por estar em conformidade com a legislação em vigor, de Operações – OPS 121, conforme constante às fls. 13;

Considerando o parecer da Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária – SIE, de que o pedido está em conformidade com as legislações em vigor, naquilo que se refere a Infra-Estrutura Aeroportuária; nos seguintes documentos: Instrução do Comando da Aeronáutica nº. 92-1 – Nível de Proteção Contra-incêndio em Aeródromos; Instrução do Comando da Aeronáutica nº. 53-1 NOTAM; Instrução do Comando da Aeronáutica nº. 53-4 PRENOTAM; Instrução do Comando da Aeronáutica nº. 58-53 – Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil; Instrução de Aviação Civil nº. 107-1004A – Controle de Acesso Portaria de Homologação de cada aeródromo envolvido; Portaria nº. 09 da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica; Manual Auxiliar de Rotas Aéreas – ROTAER; Número de Classificação do Pavimento da Pista – PCN; e Lei nº. 6009, de 26 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre a Utilização dos Aeroportos, das Facilidades à Navegação Aérea e dá outras Providências; conforme constante às fls. 16; e

Considerando os preceitos da regulamentação que rege os assuntos da Política de Transporte Aéreo Comercial.

Esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** ao HOTRAN **GLO-355-00**, sendo que a data de vigência será alterada para 17 de agosto.

CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

Inclusão do HOTRAN para atendimento da ligação GALEÃO – FORTALEZA – GALEÃO.

PARECER FINAL

Aprovado na sua totalidade, sendo que a data de vigência será alterada para 17 de agosto de 2007.



HOTRAN GLO 356-00: BELÉM – MACAPÁ - BELÉM

Implantação dos vôos **GLO 1806 e GLO 1807**, com 06 frequências cada.

1) VÔOS a serem INCLUÍDOS:

PROPOSTO:

EMP	VÔO	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	ARPT	CHEG	PART
GLO	1806	B738	2	3	4	5	6		D	187	SBBE	(*)	2320
											SBMQ	0020	(**)

(*) – A aeronave chega a Belém (SBBE), vôo GLO 1997, pouso previsto para as 23h:00min procedente do Galeão (SBGL).

(**) – A aeronave decola de Macapá (SBMQ), vôo GLO 1201, previsto para as 02h:45min com destino a Belém (SBBE).

PROPOSTO:

EMP	VÔO	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	ARPT	CHEG	PART
GLO	1807	B738	2	3	4	5	6	S		187	SBMQ	(*)	0540
											SBBE	0630	(**)

(*) – A aeronave chega a Macapá (SBMQ), vôo GLO 1210, pouso previsto para as 02h:15min procedente de Belém (SBBE).

(**) – A aeronave decola de Belém (SBBE), vôo GLO 1996, previsto para as 07h:00min com destino ao Galeão (SBGL).

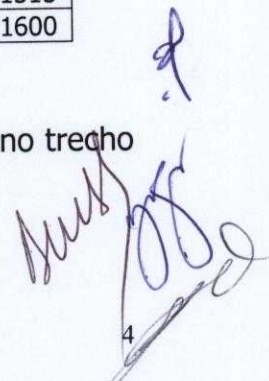
2) QUADRO DE VÔOS EXISTENTES:

2.1) Vôos existentes no trecho BELÉM – MACAPÁ - BELÉM

		VÔOS EXISTENTES													
EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	ARPT			HORÁRIO	
GLO	1210	B738	2	3	4	5	6	S	D	177	SBBE	SBMQ	0125	0215	
TAM	3714	A320	2	3	4	5	6	S	D	162	SBBE	SBMQ	0200	0250	
TAM	3896	A320	2	3	4	5	6	S	D	162	SBBE	SBMQ	1300	1345	
GLO	1928	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBBE	SBMQ	1355	1445	
TAM	3430	A320							S		174	SBBE	SBMQ	2335	0020
TAM	3448	A320	2	3	4	5	6		D	174	SBBE	SBMQ	2350	0035	
TAM	3719	A320	2	3	4	5	6	S	D	162	SBMQ	SBBE	0130	0225	
GLO	1201	B738	2	3	4	5	6	S	D	177	SBMQ	SBBE	0245	0330	
TAM	3431	A320							D	174	SBMQ	SBBE	0500	0550	
TAM	3449	A320	2	3	4	5	6	S		174	SBMQ	SBBE	0500	0550	
TAM	3897	A320	2	3	4	5	6	S	D	162	SBMQ	SBBE	1430	1515	
GLO	1929	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBMQ	SBBE	1510	1600	

3) Interesse do usuário: Beneficiado com o incremento de novos vôos no trecho BELÉM – MACAPÁ (e volta).

4) Interesse público: Idem.



5) Infra-estrutura: Favorável.

6) Parecer:

Considerando o parecer favorável da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeronáutica - INFRAERO, quanto a capacidade da infra-estrutura e os padrões de segurança e conforto nos aeroportos envolvidos, conforme constante às fls. 05;

Considerando que de acordo com a Gerência-Geral de Orçamento e Finanças – GGOF, a empresa não possui débito de multa, conforme constante às fls. 06;

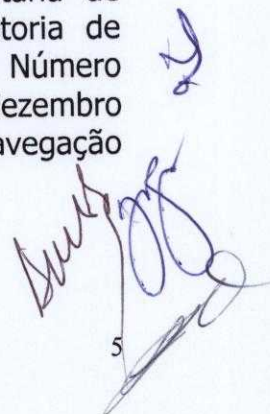
Considerando o nada opor da Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – GGIP, conforme constante às fls. 08;

Considerando o parecer favorável da Aeronavegabilidade – AIR 121, conforme constante às fls. 10;

Considerando o nada a opor do Centro de Gerenciamento e Navegação Aérea – CGNA, nos horários propostos em relação aos seguintes pontos: à capacidade de carga dos setores de controle sobrevoados, com a disponibilidade atualizada de controladores; aos horários de Planos de Vôo Repetitivos (RPL) e HOTRAN já autorizados; à capacidade de pista dos aeródromos monitorados e coordenados envolvidos; e à disponibilidade dos serviços e auxílios à navegação aérea do SISCEAB; conforme constante às fls 11;

Considerando o parecer favorável por estar em conformidade com a legislação em vigor, de Operações – OPS 121, conforme constante às fls. 13;

Considerando o parecer da Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária – SIE, de que o pedido está em conformidade com as legislações em vigor, naquilo que se refere a Infra-Estrutura Aeroportuária; nos seguintes documentos: Instrução do Comando da Aeronáutica nº. 92-1 – Nível de Proteção Contra-incêndio em Aeródromos; Instrução do Comando da Aeronáutica nº. 53-1 NOTAM; Instrução do Comando da Aeronáutica nº. 53-4 PRENOTAM; Instrução do Comando da Aeronáutica nº. 58-53 – Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil; Instrução de Aviação Civil nº. 107-1004A – Controle de Acesso Portaria de Homologação de cada aeródromo envolvido; Portaria nº. 09 da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica; Manual Auxiliar de Rotas Aéreas – ROTAER; Número de Classificação do Pavimento da Pista – PCN; e Lei nº. 6009, de 26 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre a Utilização dos Aeroportos, das Facilidades à Navegação Aérea e dá outras Providências; conforme constante às fls. 16; e



5

Considerando os preceitos da regulamentação que rege os assuntos da Política de Transporte Aéreo Comercial.

Esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** ao HOTRAN **GLO-356-00**, sendo que a data de vigência será alterada para 17 de agosto.

CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

Inclusão do HOTRAN para atendimento das ligações BELÉM – MACAPÁ - BELÉM.

PARECER FINAL

Aprovado na sua totalidade, sendo que a data de vigência será alterada para 17 de agosto de 2007.



TAM	3121	A320						S		174	SBGL	SBCF	1500	1600
TAM	3382	A320	2	3	4	5	6		D	174	SBGL	SBCF	2110	2210
WEB	6722	B733	2	3	4	5	6		D	148	SBGL	SBCF	1610	1705

EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA						ASS	ARPT		HORÁRIO		
BRB	1063	B733	2	3	4	5	6			148	SBCF	SBGL	1150	1245
GLO	1823	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBCF	SBGL	1220	1320
GLO	1745	B737							D	144	SBCF	SBGL	0840	0940
GLO	1749	B733	2	3	4	5	6	S	D	141	SBCF	SBGL	1105	1200
GLO	1931	B733	2	3	4	5	6		D	141	SBCF	SBGL	1430	1530
GLO	1703	B737	2	3	4	5	6	S		144	SBCF	SBGL	0610	0710
GLO	1747	B733	2	3	4	5	6	S	D	141	SBCF	SBGL	1635	1730
GLO	1881	B737	2	3	4	5	6		D	144	SBCF	SBGL	2335	0035
TAM	3250	A319							D	132	SBCF	SBGL	1140	1240
TAM	3379	A320						S		174	SBCF	SBGL	1325	1425
TAM	3383	A320	2	3	4	5	6	S		174	SBCF	SBGL	0700	0800
TAM	3120	A320							D	174	SBCF	SBGL	0750	0850
TAM	3373	F100	2	3	4	5	6			108	SBCF	SBGL	1500	1600
TAM	3139	F100						S	D	108	SBCF	SBGL	1750	1850
TAM	3371	A320	2	3	4	5	6			174	SBCF	SBGL	1930	2025
TAM	3601	A320						S	D	174	SBCF	SBGL	1930	2025
WEB	6723	B733	2	3	4	5	6		D	148	SBCF	SBGL	1725	1820

2) Interesse do usuário: Atendido.

3) Interesse público: Idem.

4) Infra-estrutura: Favorável.

5) Parecer:

Considerando o parecer favorável da Aeronavegabilidade 121, conforme constante às fls. 06;

Considerando o parecer da Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária – SIE, de que o pedido está em conformidade com as legislações em vigor,; conforme constante às fls. 07;

Considerando que de acordo com a Gerência-Geral de Orçamento e Finanças – GGOF, a empresa não possui débito de multa, conforme constante às fls. 09;

Considerando o parecer favorável da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeronáutica - INFRAERO, quanto à capacidade da infra-estrutura e os padrões de segurança e conforto nos aeroportos envolvidos, conforme constante às fls. 10;

Considerando o nada opor da Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – GGIP, conforme constante às fls. 11;

Considerando o parecer favorável por estar em conformidade com a legislação em vigor, de Operações – OPS 121, conforme constante às fls. 13;

Considerando o nada a opor do Centro de Gerenciamento e Navegação Aérea – **CGNA**, nos horários propostos em relação aos seguintes pontos: à capacidade de carga dos setores de controle sobrevoados, com a disponibilidade atualizada de controladores; aos horários de Planos de Vôo Repetitivos (RPL) e HOTRAN já autorizados; à capacidade de pista dos aeródromos monitorados e coordenados envolvidos; e à disponibilidade dos serviços e auxílios à navegação aérea do SISCEAB; conforme constante às fls 14; e

Considerando os preceitos da regulamentação que rege os assuntos da Política de Transporte Aéreo Comercial.

Esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** ao HOTRAN **GLO-353-00**, sendo que a data de vigência será alterada para 20 de agosto de 2007.

CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

Inclusão do HOTRAN para atendimento à ligação **GALEÃO - CONFINS - GALEÃO**.

PARECER FINAL

Aprovado na sua totalidade, sendo que, a data de vigência será alterada para 20 de agosto de 2007.



Empresa: WEBJET Linhas Aéreas
Nº. do pedido: WEBPLA-00064/07 DE 18 JUN 07.
Entrada na COMCLAR: 19 JUN 2007.
Vigência: 13 AGO 2007.
Informação de trilho: Documento S/Nº, de 20 JUN 07.

**HOTRAN WEB-224-00: GALEÃO – CONFINS – NATAL – FORTALEZA
FORTALEZA – NATAL – CONFINS**

Inclusão dos vôos WEB 6734 e WEB 6735, com 01 freqüência cada.

1) VÔOS a serem INCLUÍDOS:

PROPOSTO:

EMP	VÔO	EQPT	FREQÜÊNCIA							ASS	ARPT	CHEG	PART
WEB	6734	B733						S		136	SBGL	(*)	0600
											SBCF	0710	0730
											SBNT	1015	1035
											SBFZ	1135	(**)

(*) – WEB 6734: Aeronave de solo procedente do pernoite do dia anterior do vôo WEB 6733 que chega ao Galeão (SBGL), às 00h: 55 min., procedente de Porto Alegre (SBPA).

(**) – WEB 6734: Depois da chegada em Fortaleza (SBFZ), aeronave assume o vôo WEB 6737 às 12h: 05 min com destino a Brasília (SBBR).

PROPOSTO:

EMP	VÔO	EQPT	FREQÜÊNCIA							ASS	ARPT	CHEG	PART
WEB	6735	B733						S		136	SBFZ	(*)	1835
											SBNT	1935	1955
											SBCF	2240	(**)

(*) - WEB 6735: Aeronave chega a Fortaleza (SBFZ) às 18h: 05 min, procedente de Brasília (SBBR), no vôo WEB 6736.

(**) – WEB 6735: Depois da chegada a Confins (SBCF), aeronave pernoita e assume no dia seguinte o vôo WEB 6722 às 07h: 15 min para Porto Seguro (SBPS).

2) QUADRO DE VÔOS EXISTENTES:

2.1) Vôos existentes no trecho GALEÃO – CONFINS

EMP	VÔOS	EQPT	VÔOS EXISTENTES							ASS	ARPT	HORÁRIO	
			FREQÜÊNCIA										
GLO	1880	B737	2	3	4	5	6	S		144	SBGL SBCF	0700	0755
TAM	3370	A320	2	3	4	5	6			174	SBGL SBCF	0840	0935
TAM	3600	A320						S	D	174	SBGL SBCF	0840	0935
TAM	3378	A320						S		174	SBGL SBCF	1200	1300
GLO	1748	B733	2	3	4	5	6	S	D	141	SBGL SBCF	1225	1320
TAM	3372	F100	2	3	4	5	6			108	SBGL SBCF	1250	1350
TAM	3138	F100						S	D	108	SBGL SBCF	1300	1400
TAM	3251	A319							D	132	SBGL SBCF	1320	1420

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TAM	3121	A320						S		174	SBGL	SBCF	1500	1600
GLO	1930	B733	2	3	4	5	6		D	141	SBGL	SBCF	1540	1640
WEB	6722	B733	2	3	4	5	6		D	148	SBGL	SBCF	1610	1705
TAM	8017	A320	2	3	4	5	6	S	D	156	SBGL	SBCF	1645	1745
GLO	1746	B733	2	3	4	5	6	S	D	141	SBGL	SBCF	1800	1855
TAM	3382	A320	2	3	4	5	6		D	174	SBGL	SBCF	2110	2210
GLO	1732	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBGL	SBCF	2200	2300

2.2) Vôos existentes no trecho CONFINS – NATAL (e volta)

Atualmente não existe a ligação *ponto a ponto* do trecho CONFINS – NATAL CONFINS, pelo transporte aéreo regular.

2.3) Vôos existentes no trecho NATAL – FORTALEZA (e volta)

		VÔOS EXISTENTES												
EMP	VÔOS	EQPT	FREQUÊNCIA							ASS	ARPT		HORÁRIO	
TAM	3316	A320	2	3	4	5	6	S	D	174	SBNT	SBFZ	1530	1630
GLO	1591	B738						S		184	SBNT	SBFZ	1600	1700
GLO	1999	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBNT	SBFZ	1635	1730
GLO	1998	B737	2	3	4	5	6	S	D	144	SBFZ	SBNT	1230	1325
TAM	3300	A320	2	3	4	5	6	S	D	174	SBFZ	SBNT	1315	1410
BRB	1060	B733	2	3	4	5	6			138	SBFZ	SBNT	1435	1530

3) Interesse do usuário: Beneficiado com o incremento de novos vôos nos trechos GALEÃO – CONFINS e NATAL – FORTALEZA, e com o atendimento ponto a ponto pelo transporte aéreo regular para o trecho CONFINS – NATAL – CONFINS.

4) Infra-estrutura: Favorável.

5) Parecer:

Considerando o parecer favorável da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeronáutica - INFRAERO, quanto à capacidade da infra-estrutura e os padrões de segurança e conforto nos aeroportos envolvidos, conforme constante às fls. 19;

Considerando que de acordo com a Gerência-Geral de Orçamento e Finanças – GGOF, no banco de dados desta Agência, não consta débito de multas vencidas até a presente data, conforme constante às fls.16;

Considerando o nada a opor do Centro de Gerenciamento e Navegação Aérea – CGNA, nos horários propostos em relação à capacidade de carga dos setores de controle sobrevoados; aos horários de Planos de Vôos Repetitivos (RPL) e HOTRAN já autorizados; à capacidade de pista dos aeródromos monitorados e coordenados envolvidos; e à disponibilidade dos serviços e auxílio à navegação aérea do SISCEAB, conforme constante às fls. 11;

Considerando o parecer da Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária – SIE, de que o pedido está em conformidade com as legislações em vigor, naquilo que se refere à Infra-Estrutura Aeroportuária, conforme constante às fls. 20;

Considerando o nada opor da Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – GGIP, conforme constante às fls. 05;

Considerando o parecer favorável por estar em conformidade com a legislação em vigor, de Operações – OPS 121, conforme constante às fls 18;

[Handwritten signature and initials]

Considerando o parecer favorável da Aeronavegabilidade – AIR 121, conforme constante às fls. 03; e

Considerando os preceitos da regulamentação que rege os assuntos da Política de Transporte Aéreo Comercial.

Esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** ao HOTRAN **WEB-224-00**, sendo que a data de vigência será alterada para **20 de agosto de 2007**.

CONSIDERAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO

Inclusão do HOTRAN, com os vôos WEB 6734 e WEB 6735, com 01 frequência semanal cada, para atender aos trechos **GALEÃO – CONFINS – NATAL – FORTALEZA e FORTALEZA – NATAL – CONFINS**

PARECER FINAL

Aprovado na sua totalidade, sendo que a data de vigência será alterada para 20 de agosto de 2007.

